



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Biologo**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
DARIELI BREMBATTI	04/04/2016	6
THAIS FERNANDA CAUDURO	04/02/2016	6
NEWTON JOSE DE JESUS SILVA	01/12/2015	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Amp DE 23/05/2022
Ed 2523 pg 315